



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 28/2021

26 de abril de 2021

Processo nº 23117.026388/2021-08

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
CONGRESSO ONLINE DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS PESSOAIS - COFIP21**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Congresso Online de Finanças e Investimentos Pessoais - COFIP21** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Quaisquer cursos de graduação	<b>03</b>	Não presencial

\* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil e de boa qualidade a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização de um evento online.
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** nef@pontal.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 28**4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF.**

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Atividade prática**, previamente agendada pelo e-mail, para os classificados na 1ª fase.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o CRA do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.5. Análise da atividade prática descrita no item 7.2 deste edital;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo;
- 8.7. A nota final contemplará o CRA do candidato (peso 1), o currículo vitae (peso 1) e a atividade prática (peso 2).

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
  - Pelo E-mail: nef@pontal.ufu.br

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	27/04/2021 a 12/05/2021
<b>Inscrições</b>	06/05/2021 a 12/05/2021
<b>Análise documental</b>	13/05/2021
<b>Avaliação</b>	14/05/2021
<b>Resultado Parcial</b>	17/05/2021
<b>Recebimento dos Recursos</b>	18/05/2021
<b>Resultado Final</b>	19/05/2021

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. Curso de Administração da FACES-UFU, localizado na Rua 20, 1600, Bairro Tupã, Ituiutaba-MG.
- 12.2. E-mail: nef@pontal.ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2726931** e o código CRC **7E1EB028**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

De um lado, evidências empíricas recentes apontam que problemas com dívidas podem ter efeitos deletérios tanto do ponto de vista do indivíduo quanto da sociedade, e por outro lado que uma boa Educação Financeira é essencial para que as pessoas tenham uma vida financeira melhor. Em uma das mais abrangentes pesquisas sobre Educação Financeira realizada pela OCDE (2016) foi nos mostrado que o nível de Educação Financeira ao redor do mundo é baixo, e, especificamente no Brasil, uma pesquisa realizada pela SPC Brasil em 2017 verificou que, aproximadamente, 75% da população brasileira não faz poupança. Isso indica a necessidade urgente de políticas, programas, projetos, eventos e ações que busquem melhorar o letramento financeiro do indivíduo. Nesse sentido, este evento tem como objetivo conscientizar os indivíduos sobre a importância de uma boa Educação Financeira para a sua vida. Para o alcance desse objetivo, será realizado no mês de outubro de 2021 um evento dedicado exclusivamente para discutir sobre Educação Financeira e Investimentos. O evento faz parte das ações do Núcleo de Educação Financeira (NEF) da UFU que já realizou inúmeras palestras, cursos e eventos. Com o propósito de alterar e renovar a mentalidade através do ensino para o desenvolvimento pessoal e profissional de nossos alunos e participantes do evento, espera-se gerar ações para que eles possam ter uma vida mais próspera, feliz e com sucesso na carreira.

**JUSTIFICATIVA:**

Em uma das mais abrangentes pesquisas sobre educação financeira realizada ao redor do mundo pela Organisation for Economic Co-operation and Development / International Network on Financial Education – OECD/INFE (2016) foi mostrado que: i. os níveis globais de educação financeira foram relativamente baixos, incluindo o Brasil; ii. apenas 60% relataram possuir um orçamento doméstico; iii. 40% dos respondentes afirmaram não ter dito qualquer poupança nos últimos 12 meses; iv. somente 50% dos adultos participantes atingiram a meta mínima de atitude financeira. O questionário desta pesquisa foi aplicado em 30 países (incluindo Brasil), em um total de 51.650 adultos entre 18 e 79 anos de idade. Em consonância com estes dados, Ambima (2020) apresentou resultados que mostraram que a maioria da população brasileira (62%) não economizou nenhum centavo em 2019. Apesar disso, 71% dos indivíduos brasileiros consideraram que sua saúde financeira tem impacto no seu bem-estar (BlackRock, 2019). Como proposta de melhorias nestes dados, Hayhoe et al. (1999) defende a educação financeira como a melhor solução para os problemas ocasionados pelas dívidas, ou seja, quanto mais educado financeiramente, mais consciente seria o indivíduo no consumo. Contudo, é importante ressaltar que a alfabetização financeira envolve a capacidade de compreender a informação financeira e tomar decisões eficazes utilizando essa informação e a educação financeira é simplesmente recordar um conjunto de fatos (i.e o conhecimento financeiro) (Robb, Babiarz e Woodyard, 2012). Já o bem-estar financeiro (BEF) é um conceito mais amplo que envolve emoções, preocupações e a própria capacidade técnica e psicológica de gerenciamento do dinheiro, não sendo apenas a capacidade de compreender determinada informação financeira ou nível de conhecimento financeiro de um indivíduo, justificando assim o uso deste conceito em nosso programa por relacionar-se à estados de saúde mental e física bem como a qualidade de vida. Infelizmente, um dos principais impactos de uma gestão ruim das finanças de um indivíduo é o endividamento, sendo este alto é um fator prejudicial em diversas áreas de sua vida, incluindo a saúde mental e física e a qualidade de vida. French e Mckillop (2017) analisando a relação entre dívidas e saúde encontraram que uma experiência subjetiva de se sentir financeiramente estressado tem uma relação com diversos aspectos relacionados à saúde; Richardson, Elliot e Roberts (2013) descobriram que quanto maior o número de dívida, maior o nível de preocupação e estresse de um indivíduo; e Hojman, Miranda e Ruiz-Tagle (2016) que o tamanho da dívida é importante para o aumento ou diminuição dos sintomas de depressão. No cenário nacional, Souza, Rogers e Rogers (2018) demonstraram que indivíduos com alto risco de endividamento são classificados com piores níveis de ansiedade e depressão, além de terem uma pior qualidade de vida e saúde em comparação com

indivíduos com baixo risco de endividamento. Já Zimmerman e Katon (2005) encontraram fraca relação de causalidade entre tensões financeiras, provocadas pelas dívidas, e o desenvolvimento de depressão.

**OBJETIVOS:****GERAL**

Demonstrar aos indivíduos a importância de uma boa educação financeira para a sua vida pessoal.

**ESPECÍFICOS**

- contribuir para o entendimento da população sobre o tema;
- possibilitar ao indivíduo uma maior organização de suas contas, evitando desperdícios e eliminando gastos supérfluos;
- propiciar condições para que o indivíduo invista corretamente e com responsabilidade, começando assim a construir seu patrimônio

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Dinâmico, proativo e independente;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Criativo;
- Conhecimentos básicos de Educação Financeira e Investimentos;-

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Realização da programação do evento, selecionando e prospectando palestrantes e ajudando na definição dos temas a serem abordados;
- Realização da divulgação do evento por meio das mídias sociais e mailing list do NEF;
- Prospecção de participantes junto à comunidade UFU;
- Elaboração de conteúdos sobre Educação Financeira e Investimentos de forma contínua para as mídias sociais do NEF até a realização do evento;
- Edição de vídeos e elaboração de artes de conteúdo;
- Apoio operacional no desenvolvimento do site do evento junto ao técnico responsável;
- Acompanhamento das inscrições e elo de ligação dos participantes/inscritos para saneamento de dúvidas;
- Responsável pelas escolhas e gestão da plataforma de transmissão do evento;
- Avaliação geral do evento pós-realização;

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

- Networking com os maiores influencers e especialistas da área de Educação Financeira e Investimentos do país;
- Conhecimento sobre o funcionamento das mais diversas mídias sociais tão importante atualmente para qualquer empresa;
- Aprendizagem prática sobre como realizar um grande evento online;
- Entendimento da importância de si ter uma boa educação financeira para a sua vida pessoal e profissional;

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>